

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Rio Pomba



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO – EDITAL Nº 05, de 12 de Março de 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO 2024

PROCESSO N° 23222.000586/2024-89

O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino Fagner José de Carvalho Lourenço, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Voluntário discente para o projeto "Ações Inclusivas em Movimento!"

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital nº 05/2024 de seleção de voluntário(a) para o	04/07/2024 a 08//07/24
Projeto de Ensino "Ações Inclusivas em Movimento!".	
Período para solicitação de impugnação	09/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de	10/07/2024
voluntários (as)	
Inscrição dos voluntários (a)	11/07/2024 a 18/07/2024
Resultado provisório da seleção de voluntários (as)	19/07/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção	22/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção de voluntários (as)	23/07/2024
Início das atividades dos voluntários	24/07/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes pelo e-mail: nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br com o tema do projeto e no período de 05/07/2024 a 08//07/24.
- 2.2 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.3 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:
- I. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir habilidade em edição e gravação de vídeo.
- IV. Aprovação no processo seletivo de voluntário (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Rio Pomba



- VII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais (graduação), respeitando o horário firmado com a Coordenação do Projeto, divididas no horário diurno ou noturno.
- VIII. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc);
- IX. Não estar cumprindo ação disciplinar;
- X. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital;
- 2.4 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DE VOLUNTARIADO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
20 horas	"Ações Inclusivas em Movimento!"	Fagner José de Carvalho Lourenco
	HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIA SEMANAL "Ações Inclusivas

3.1 O Tempo de voluntariado terá vigência de 07 meses, com início das atividades a partir de 24/07/2024 e término em 20/02/2025.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11 e 12 de julho de 2024	8:00 às 10:00 h 14:00 às 16:00h	Sala do NAI

- 4.2 O (a) coordenador (a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 4.3 A vaga para o voluntariado deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto.
- 4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
- I. A seleção será realizada em três etapas sequenciais: análise dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.
- II. Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção composta, preferencialmente, por um(a) professor(a), um(a) profissional especializado(a) do NAI, e pelo(a) Coordenador(a), à qual competirá a realização de entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Rio Pomba



individual do(a) candidato(a).

- III. As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias 11 e 12 de julho, no horário compreendido entre 8h às 10h e 14h às 16h. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, e também para o telefone informado pelo(a)
- IV. A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.
 - V. Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.
 - VI. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
 - a) pontuação da entrevista;
 - b) pontuação da análise de histórico.
- VII. Os (as) Voluntários (as) selecionados (as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidor(as) do NAI, a ser realizada no dia 24 de julho onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) voluntários(as).
- VIII. O estudante que tenha sido classificado no edital, porém tenha ficado fora das vagas previstas, poderá ser convidado pelo NAI, conforme ordem de classificação, para ser voluntário, caso seja de seu interesse.
- 4.5 O(a) voluntário selecionado não pode ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado provisório será publicado dia 19/07/24 e o resultado definitivo dia 23/07/24 no instagram do NAI, e no site do institucional do campus Rio Pomba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital nº 05/2024.
- 7.2 O(a) Voluntário não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 7.3 A qualquer tempo este edital nº 05/2024 poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rio Pomba, 04 de julho de 2024.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Rio Pomba



 Coordenador(a) do Projeto	